

# **CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE - MG**

## **PROJETO DE LEI Nº 0059/2000**

### **Assunto: TORNA OBRIGATÓRIA A MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO MÉDICO E AMBULÂNCIA EM CLUBES RECREATIVOS NO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

*A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:*

*ART. 1º - Ficam os clubes recreativos com número superior a 5.000 associados e que possuem área de lazer com piscinas e quadras esportivas, obrigados a manterem em suas instalações departamento médico, para prestação gratuita de primeiros socorros ao público visitante, associados, e a seus empregados, bem como ambulância para traslado de pacientes em estado grave.*

*PGRFº 1º - O horário de funcionamento do departamento médico a que se refere o caput deste artigo, coincidirá com o horário de funcionamento interno do clube.*

*PGRFº 2º - O departamento a que se refere este artigo será dirigido por médicos profissionais, e contarão com equipes habilitadas a prestar atendimento imediato em situações de emergência.*

*PGRFº 3º - A inobservância do disposto neste artigo, o infrator estará sujeito ao pagamento de multa de 1.000 a 5.000 UFIRS.*

*ART. 2º - Compete aos órgãos oficiais da saúde, fiscalizar os departamentos médicos de que trata esta Lei, bem como impor as devidas sanções.*

*ART. 3º - No regulamento desta Lei serão levados em conta os seguintes itens:*

*1 - o número de associados;*

# **CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE - MG**

*II - o fluxo de pessoas no local nos fins de semana, feriados e em horário de maior concentração de associados.*

*ART. 4º - Os clubes que se encontrarem em funcionamento quando da publicação desta Lei, terão o prazo de até 12 (doze) meses para adequar-se aos dispositivos da mesma.*

*ART. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.*

*ART. 6º. - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.*

**SALA DAS SESSÕES, 03 DE AGOSTO DE 2000**

**VEREADOR JOSÉ DERLY DA CRUZ ALBIXO**

**/ARPM/**